

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Requerimento nº 83 /2011

Protocolo:	<u>32301</u>
Data:	<u>7/6/11</u> Hora: <u>17:31</u>
Ofício:	_____
Aprovado na	<u>1ª</u> SO, realizada
em	<u>07.06.11</u> <u>SM</u> adendo
	_____ Presidente

Assunto: Solicita informações acerca dos programas habitacionais existentes e de responsabilidade do Poder Executivo Municipal local.

Bertioga, 07 de junho de 2011.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Vereador Caio Matheus, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, perante Vossas Excelências, ouvido o Colendo e Douto Plenário, apresentar o seguinte Requerimento ao Poder Executivo Local:

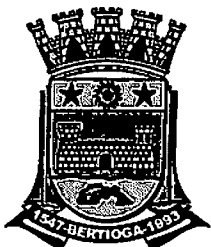
O homem, quando forma sua família e não tem condições de instalá-la numa habitação digna, certamente sente-se triste e amargurado. O Brasil ainda tem um déficit habitacional de 5,6 milhões de domicílios, situação que viola direitos humanos e sociais.

A Constituição da República Federativa do Brasil apresenta no *caput* do seu artigo 6º, dentre outros direitos sociais, o direito a moradia. Porém, não nos falta o conhecimento da quantidade de pessoas que sobrevivem nas ruas de nossa cidade, que moram em locais sem as devidas condições sanitárias, que vivem em áreas de risco, de invasão e de preservação ambiental. Quando se passa perto do "habitat" desses cidadãos, poucas vezes paramos para refletir sobre o que deve ter se passado na vida deles, em suas famílias, para que lhes restasse apenas e tão somente aquela opção de vida.

Temos o dever, como Parlamentares que o somos, eleitos pelo sufrágio universal, de indagar quanto a atuação do Executivo local quanto a efetividade dos direitos constitucionais, o resguardo aos direitos humanos.

Toda sociedade na qual a garantia de seus direitos básicos não está assegurada, não tem constituição.

O direito à moradia passou a ser tratado constitucionalmente como um dos direitos do trabalhador. A Emenda Constitucional 26/00 veio expandir esse direito, alterando a redação do artigo 6º da Constituição de 1988, o qual originalmente tutelava o direito social, um tipo de direito fundamental, a educação, a saúde, ao trabalho, ao lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, acresce o direito a moradia, incluindo-o dentre os direitos sociais a serem fomentados pelo Estado e pela coletividade.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Entretanto, Senhor Presidente e Nobres Pares, não basta nossa Carta Magna prever o direito à moradia. É necessário que este seja implementado, para fazer com que as normas constitucionais se transformem de abstratas em concretas.

Muitos cidadãos questionam este Parlamentar sobre as casinhas prontas e não habitadas em nossa cidade. Entretanto, falta uma resposta oficial sobre o tema por parte do Poder Público Executivo Municipal, o que fomentou a elaboração deste requerimento por parte este membro do Poder Legislativo.

Face ao todo acima exposto, é que **REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Colendo Plenário para que, satisfeitas as formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini para que envie a este Vereador para a elaboração de trabalhos futuros as seguintes informações:

I – Listagem apontando situação detalhada informando data de início e previsão de entrega de todas as obras relativas a programas habitacionais na cidade de Bertioga, assim como seus endereços, números de moradias a serem entregues com os respectivos números de dormitórios em cada unidade.

II – Fornecer informação do andamento processual daqueles programas que estão paralisados devido a decisão do judiciário e quais ações estão sendo realizadas pelo Poder Executivo referente a esses processos.

III – Informar se desde o início da atual gestão, qual seja janeiro de 2009, alguma família fora beneficiada com a entrega de moradias e além disso, fornecer listagem de todos os nomes cadastrados na lista de espera e aqueles que foram sorteados e aguardam a entrega das casas.

IV – Existe algum projeto a ser iniciado pela atual administração municipal? Se positivo, aonde e quantas seriam as unidades?

V – Qual a data prevista para abertura de novos cadastramentos?

VI – Quais são os requisitos exigidos para os interessados poderem se cadastrar?

Observados os preceitos regimentais, este é o Requerimento que vai devidamente subscrito.

Caio Matheus
Vereador

Renatinho
Vereador PT ★